

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
071/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº. **48.430.448/0001-71**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 016/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 016/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES
Data: 02/10/2023 09:56:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante Legal: _____

48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES
CNPJ: 48.430.448/0001-71

RG nº _____

CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052306-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 466, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, processo administrativo nº 052306-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.778416-0		
CNPJ: 48.430.448/0001-71				TELEFONE: (99) 98211-1401		
ENDEREÇO: Endereço: Rua I, S/N - Bairro Elizeu Ramos – Santo Antônio dos Lopes-MA.				EMAIL: msdistribuidora93@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Mikaely de Paula Dos Santos Rocha				CPF: 619.160.023-23		
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0020	MOUSEPAD - MATERIAL: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TIPO: ERGONÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APOIO DE PUNHO EM GEL.	CLICK MOUSEPAD	UNIDADE	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
TOTAL:						R\$ 720,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação.

- 6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de setembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004 / 2021-GPSAL
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente

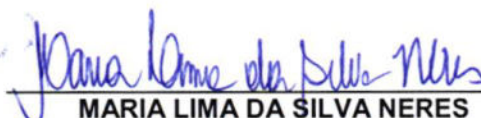
gov.br

MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES
Data: 02/10/2023 09:53:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES

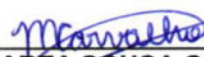
CNPJ: 48.430.448/0001-71

Representante: Mikaely de Paula Rocha Soares
Empresa Beneficiária



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 010/2021-GPSAL
Órgão Participante



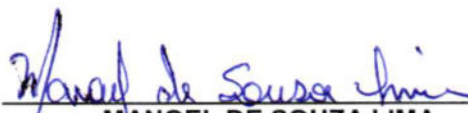
FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher
Portaria nº 009/2021-GPSAL
Órgão Participante



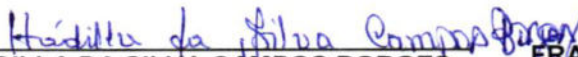
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2021-GPSAL
Órgão Participante



MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº 017/2021-GPSAL
Órgão Participante



HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social,
Juventude e Trabalho
Portaria nº 007/2021-GPSAL
Órgão Participante



FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
Portaria nº 014/2021-GPSAL
Órgão Participante



DANIEL FERREIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 013/2021-GPSAL
Órgão Participante



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 190/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 02/10/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, processo administrativo nº 052306-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.778416-0		
CNPJ: 48.430.448/0001-71				TELEFONE: (99) 98211-1401		
ENDEREÇO: Endereço: Rua I, S/N - Bairro Elizeu Ramos - Santo Antônio dos Lopes-MA.				EMAIL: msdistribuidora93@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Mikaelly de Paula Dos Santos Rocha				CPF: 619.160.023-23		
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0020	MOUSEPAD - MATERIAL: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TIPO: ERGONÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APOIO DE PUNHO EM GEL.	CLICK MOUSEPAD	UNIDADE	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
TOTAL:						R\$ 720,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052306-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 466, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Secretaria Municipal da Mulher.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado

periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de setembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004 / 2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES

CNPJ: 48.430.448/0001-71

Representante: Mikaely de Paula Rocha Soares

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 010/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

Portaria nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Portaria nº 017/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 16/10/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios. A licitação será

